



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000022-63.2023.6.01.8005
INTERESSADO : 5ª ZONA ELEITORAL DO ACRE
ASSUNTO : Aquisição de gás de cozinha.

Decisão nº 29 / 2023 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de contratação direta de 2 (duas) cargas de gás de cozinha, junto ao fornecedor **J. Mourão Comércio e Transportes Ltda**, CNPJ 03.492.648/0001-10.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**.
3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há saldo orçamentário suficiente (0562052).
4. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) assegura que os requisitos exigidos para a contratação foram verificados, conforme *checklist* registrado no evento 0561980.
5. A Assessoria Jurídica (ASDG) entende que a contratação é juridicamente possível (0563683).
6. A necessidade da contratação está demonstrada pela unidade demandante (0560849) e os demais requisitos exigidos foram devidamente preenchidos. Assim, atento, entre outros, ao *checklist* da SLC e ao parecer da Assessoria Jurídica, **autorizo** a despesa, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/1993 por meio de dispensa de licitação, c/c o art. 3º da Portaria TRE-AC n. 144/2021 (0436540).
7. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor *Leandro Oliveira de Queiroz*, Chefe de Cartório da 5ª Zona Eleitoral, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento das despesas. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do formulário de cotação de preço do fornecedor (0561869).
8. À SPEO, para empenhar.
9. Em seguida, ao gestor do contrato e à SLC/COMAP, para publicação do ato de autorização no portal transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 25/01/2023, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0563725** e o código CRC **ED30337C**.